



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 8 de abril de 2015.

MENSAGEM Nº 013/2015

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – PMSANS E EXPRESSA O INTERESSE DE DOMINGOS MARTINS NA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL/ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ALÉM DE ESTABELECER OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rogério Luiz Kröling
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMSANS, expressa o interesse do Município de Domingos Martins em aderir ao Sistema Nacional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PLAMSAN.

Neste sentido, salientamos que Domingos Martins participou de duas Conferências Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional, nelas tendo sido fixadas diretrizes e prioridades nessa área que levam em consideração a intersetorialidade, a equidade e a descentralização das políticas públicas.

Os resultados dessas discussões apontaram para a necessidade de se estabelecer um marco legal que organize, de forma permanente e duradoura, os componentes do SISAN que, em nível local, articulem as políticas, programas e serviços afetos à segurança alimentar e nutricional.

Insta ressaltar que a alimentação é direito social básico reconhecido pela Constituição Federal, no entanto, apesar dos avanços observados ao longo dos anos, o município de Domingos Martins ainda convive com casos de extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional.

Com efeito, dentre os setores da população que experimentam maior vulnerabilidade social, uma parcela composta por 1.474 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, conforme dados do Relatório de Informações Sociais (RIS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, circunstância que representa uma das dimensões da insegurança alimentar e nutricional existentes no Município.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

De outra parte, não é difícil perceber o aumento do número de doenças e agravos à saúde em decorrência da má alimentação. Realmente, a multiplicação dos casos de obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e de carências nutricionais vem se apresentando como novos e grandes desafios para a sociedade e requerem a operacionalização de programas públicos de promoção e recuperação da saúde, bem como de educação alimentar e de promoção de hábitos saudáveis para escolhas conscientes e responsáveis, além de outras ações direcionadas à manutenção e melhoria da expectativa de vida das pessoas.

Além disso, o SISAN proporciona ao Município a possibilidade de incremento na produção agrícola que passa a contar com um importante instrumento para escoação de seus produtos. Essa situação exige do Município uma intervenção urgente e qualificada com vistas à promoção de um sistema socioambientalmente justo e sustentável de produção, distribuição, comercialização, publicidade e consumo de alimentos adequados e saudáveis para toda a população, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, diminuição dos gastos com saúde, incremento na atividade agrícola e dos impactos negativos no meio ambiente para as atuais e futuras gerações.

Nesse sentido, ora se afigura oportuna à edição de lei que estabeleça os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, quais sejam: 1) A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN; 2) O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN DM; 3) A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal e 4) Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Do entrosamento desses componentes na forma e observadas às competências e atribuições de cada um deles, resultará, com densa participação da sociedade civil organizada, a elaboração, o monitoramento e a avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A adoção da medida propiciará, pois, a articulação de políticas e programas sob a implementação dos diversos órgãos municipais, bem como incrementará o diálogo institucional com os órgãos dos diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil, com isso favorecendo, dentre outras medidas, a otimização dos recursos públicos destinados à segurança alimentar e nutricional, a efetivação de financiamento de iniciativas inovadoras e pontuais que possam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, bem assim a garantia de um maior envolvimento popular para a exigibilidade do direito humano à alimentação saudável.

Por fim, sob o prisma orçamentário-financeiro, cumpre esclarecer que a propositura não acarretará aumento de despesas, vez que a sua implementação será suportada pelos recursos atualmente já destinados aos Conselhos Municipais existentes integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Nessas condições, cuidando-se de iniciativa de relevante interesse público, dada a sua importância para a implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional, que beneficiará toda a população Martinense e, em especial, os segmentos socialmente mais vulneráveis, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa Leis.

Ante ao exposto, peço o empenho de Vossa Excelência e seus nobres pares na aprovação da presente matéria ao tempo em que apresento aos dignos Vereadores meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito